



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.678/0001-80, estabelecida na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, Brasília/DF, CEP: 71.090-585, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **LEANDRO SANTOS DE SÁ**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.092763/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/06/2025 a 02/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 232.401,79 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.788.821,48 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

POSTOS INICIAIS			
1	valor total fixo para mão de obra residente	R\$ 162.289,97	R\$ 1.947.479,64
Subtotal 01 (item 01)		R\$ 162.289,97	R\$ 1.947.479,64
2	equipamentos (depreciação)	R\$ 2.472,10	R\$ 29.665,23
3	equipamentos de higiene (depreciação)	R\$ 962,41	R\$ 11.548,90
4	materiais de consumo de limpeza	R\$ 29.446,62	R\$ 353.359,44
5	materiais de consumo de higiene	R\$ 18.640,51	R\$ 223.686,17

Subtotal 02 (itens 02 a 05)		R\$ 51.521,64	R\$ 618.259,73
Valor global estimado (subtotal 01 + subtotal 02)		R\$ 213.811,61	R\$ 2.565.739,32
POSTOS ACRESCIDOS			
1	valor total fixo para mão de obra residente	R\$ 14.950,35	R\$ 179.404,17
Subtotal 01 (item 01)		R\$ 14.950,35	R\$ 179.404,17
2	equipamentos (depreciação)	R\$ 302,92	R\$ 3.635,01
3	equipamentos de higiene (depreciação)	R\$ -	R\$ -
4	materiais de consumo de limpeza	R\$ 3.336,91	R\$ 40.042,90
5	materiais de consumo de higiene	R\$ -	R\$ -
Subtotal 02 (itens 02 a 05)		R\$ 3.639,83	R\$ 43.677,91
Valor global estimado (subtotal 01 + subtotal 02)		R\$ 18.590,17	R\$ 223.082,04
VALOR GLOBAL ESTIMADO APÓS ACRÉSCIMO		R\$ 232.401,79	R\$ 2.788.821,48

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 250726

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: M2000405A02

SB: 02

Nota de Empenho: 2025NE000004

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

LEANDRO SANTOS DE SÁ

Green House Serviços de Locação de Mão de Obra
Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Ana Camila Miranda Elleres**

Nome: **Angélica Aguiar Costa**



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 02/06/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 02/06/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 04/06/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 6/2025
Republicação

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - UNESCO 914/BRZ/3051
CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO
Edital Publicado em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 45
OBJETIVO/VAGA: Contratar 1 (um) consultor individual para "estudo, sistematização de subsídios e elaboração de caderno de orientações voltado para estruturação e aprimoramento da gestão do SUAS nos municípios".
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas devidamente registradas pelo MEC; Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas; Experiência de, no mínimo 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual ou Federal.
REQUISITOS DESEJÁVEIS: Pós-graduação lato sensu em nível de doutorado; Produção de estudos técnicos relacionados a políticas sociais, preferencialmente assistência social; Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos à assistência social, análise de políticas públicas, planejamento e/ou federalismo; Experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas públicas; Habilidade com análise de dados quantitativos.
Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 01/06/2025 até o dia 15/06/2025.
Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. É vedada, ainda, a contratação de consultores que estejam ativos em Projetos de Cooperação Técnica Internacional por produto, observados os interstícios exigidos pela Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017
Republicação para prorrogação do prazo de recebimento de currículos

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Diretora Nacional de Projetos

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 550025

Número do Contrato: 13/2023.
Nº Processo: 71000.092763/2022-31.
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.531.678/0001-80 - GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/06/2025 a 02/06/2026, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.788.821,48. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 888211/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP - CNPJ nº. 46.523.270/0001-88. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do Convênio 888211/2019 para 31/12/2025. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP - CNPJ nº. 46.523.270/0001-88. PROCESSO: 71000.068286/2019-97 - DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.008075/2024-59. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 29.108.107/0001-30 - SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato 16/2024 (SEI 1933172), tendo em vista a necessidade de cumprimento do ACÓRDÃO TCU nº 1087/2025 - Plenário, Processo n.º TC 022.197/2024-9. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 138 - Inciso: I. Data de Rescisão: 06/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2024 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.008076/2024-01. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 32.305.500/0001-28 - TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato 17/2024 (SEI 1934267), tendo em vista a necessidade de cumprimento do ACÓRDÃO TCU n.º 1087/2025 - Plenário, Processo n.º TC 022.197/2024-9. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 138 - Inciso: I. Data de Rescisão: 06/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - PRESENCIAL
A Superintendência da Zona Franca de Manaus, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na Forma Presencial, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 1 (uma) agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o

planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, com Sessão Pública Inicial agendada para 06/08/2025, às 9h (horário de Manaus/AM) no Auditório Florianio Pacheco, sede da SUFRAMA, endereço Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial, CEP 69075-830 - Manaus - AM. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/04407029000143/compras/2025/15/arquivos/1>), desde o dia 6/6/2025 e no Site da Suframa (<https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos>), desde o dia 9/6/2025.

Manaus, 6 de junho de 2025.
CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO
Superintendente Adjunto de Administração

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento de Outros Nº 000001/2025 ao Instrumento código 960380. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 81007. Conveniente: INSTITUTO LUZ AOS CEGOS, CNPJ nº 28042628000179. Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Data de Assinatura: 27/12/2024. Signatários: Concedente: ANNA PAULA FEMINELLA, CPF nº ***.589.019-**, Conveniente: MARCELA MERCEDES FRANCO PICCOLINI, CPF nº ***.642.248-**.

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 888300. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 810006. Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03507415000900. Prorrogação de vigência ajuste de Plano de Trabalho, utilização do saldo de rendimentos do Termo de Convênio nº 888300/2019, alterando a vigência de 06/06/2025 para 06/12/2025. Valor Total: R\$ 3.750.705,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.725.086,00, Vigência: 27/12/2019 a 06/12/2025. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA, CPF nº ***.366.617-**, Conveniente: GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO, CPF nº ***.833.741-**.

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Transferência de Tecnologia nº 001/2025 - Contratado: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CNPJ: 17.220.203/0001. Contratante: Software Agyo LTDA CNPJ: 58.375.620/0001-95. Objeto: Transferência de tecnologia não patenteada, não patenteável ou de Know-How, a título oneroso e com exclusividade, dos direitos para uso, produção, e comercialização de produtos relacionados à tecnologia intangível intitulada "Redes Neurais Artificiais Aplicadas à Classificação de Grãos de Café através de Imagens". Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR: 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento) a título de royalties, calculado sobre a receita líquida auferida na comercialização dos produtos e/ou serviços que incorporem a Tecnologia. Data da assinatura: 05/06/2025. Processo eletrônico: 23062.061510/2024-18.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
ESPÉCIE: Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Código da ação CR023-2024 - Registro MEC/SISTEC FIC-NC-02812024-26257 - PARTES: CEFET-MG e MATHEUS VIANA BRAZ - Valor mensal da bolsa concedida calculado por horas efetivas cumpridas de atividades no projeto, sendo o valor-hora da bolsa fixado em R\$ 133,92, em consonância com as diretrizes fixadas na Resolução CD-15/2020 e Resolução CD-14/2022, limitado a no máximo 78 (setenta e oito horas) no exercício de 2025, conforme limites orçamentários da dotação de custeio no âmbito da ação 4572, totalizando a despesa R\$ 10.445,92 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - Fundamentação Legal: Resolução CD-15/2020, de 30 de junho de 2020, que Regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação pelo CEFET-MG e por Fundação de Apoio; Resolução CD-14/2022, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre os parâmetros e diretrizes para fixação dos valores referenciais de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação - Processo 23062.054304/2024-43.

COLÉGIO PEDRO II

CAMPUS HUMAITÁ I

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 155624

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23040.003996/2019-52.
Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS HUMAITA I. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Repactuar os preços consignados no contrato 01/2020 em virtude do advento da convenção coletiva de trabalho (cct) nº rj001061/2025, registrada no sistema de negociações coletivas de trabalho - mediador do ministério do trabalho e emprego (mte) em 28/04/2025, com vigência a partir de 01 de março de 2025 e os os custos referentes ao módulo 2.3 a) da planilha de custos eformação de preços, referentes a rubrica "transporte", a partir de 05/01/2025, em decorrência da entrada em vigor do decreto rio nº 55631 de 1º de janeiro de 2025.. Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 271.925,16. Data de Assinatura: 05/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 158156

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 94427.003060/2020-04.
Pregão. Nº 5/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE. Contratado: 15.441.682/0001-45 - GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e a concessão de reajuste considerando o índice de preços ao consumidor - IPCA. O prazo de vigência do contrato original que seria até 08/06/2025, fica prorrogado até 08/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 399.840,00. Data de Assinatura: 05/06/2025. Nota de empenho: 2025NE000025. Signatários: Silvana Passos de Oliveira - Representante Legal da Contratada e Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2025).

